



Prefeitura Municipal de Crixás do Tocantins-TO

LEI Nº202, de 28 de abril 2009.

“DOA LOTE PARA CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Crixás do Tocantins, Estado do Tocantins aprovou, e eu Prefeito sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado o chefe do poder Executivo a fazer doação de área urbana para o Estado do Tocantins destinada a construção de Ginásio de Esportes, com a seguinte denominação: Lotes 01, 02, 03, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23, todos da Quadra 43, do loteamento Urbano de Crixás do Tocantins, com área total de 3.108,28 metros quadrados, situado na Avenida das Nações, com lotes individualizados no anexo I, da presente Lei.

Art. 2º- Fica autorizado a assinar os documentos que se façam necessários para a transmissão do Lote.

Art. 3 - Fica também autorizado a abrir crédito especial para pagamento das despesas necessárias à consecução da presente Lei, como transferência, desafeto, escrituração, etc.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Crixás do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de abril de 2009.


Silvanio Machado Rocha
Prefeito Municipal